



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

Ao

Procurador da Câmara Municipal de Itapemirim

Dr. Wanokzôr Alves Amm de Assis

Assunto: Declaração de Limite Constitucional.

Declaramos para os devidos fins a que se destina que o valor a ser pago, em forma de abono natalino, para os servidores do Legislativo Municipal, não fere o art. 29-a da Constituição Federal e nem os artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal que limitam os gastos de pessoal.

Esta é nossa análise.

Itapemirim-ES, 24 de Novembro de 2015.

GELSON PEREIRA DA SILVA

Contador